



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 151/2020**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 151/2020, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

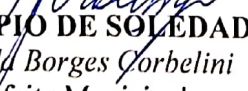
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

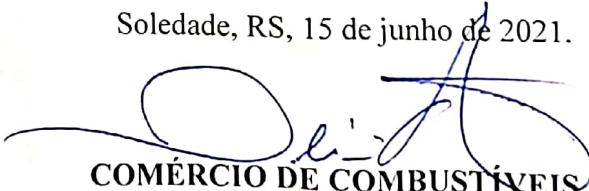
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o item “Arla 32, agente redutor liquido balde de 20 litros” de 38,08 (trinta e oito reais e oito centavos) passará ao valor de **R\$ 46,08** (quarenta e seis reais e oito centavos); e “Lubrax Tac 3 10w”, de 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) passará ao valor de **R\$ 385,89** (trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 15 de junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
NEVOEIRO LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo nº II

Soledade, 15/06/2021

